



Processo	Ano	Folha	Rubrica
677	2019/SMS		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020 - PMP, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERNANDA OLIVEIRA LTDA**.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida à Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERNANDA OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Mario Ramos, nº 194, bairro Centro, na cidade de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.330-230, inscrita no CNPJ nº 116589.844/0001-36 **MATRIZ**, neste ato representada pelo sócio Sr. **BRUNO PIMENTA LEITE**, brasileira, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 35.083.974-8, expedido pelo RGD/SP e do CPF nº 055.038.247-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 677/2019/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de produção de Próteses Dentárias e aplicação do reajuste solicitado, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor originalmente contratado no percentual de 6

do contrato a quantia de R\$ 182.055,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais), em decorrência das justificativas justificativa apresentada pela



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
677	2019/SMS		

Secretaria Municipal de Saúde/PMP, conforme justificativa anexada nos autos do processo nº 677/2019/SMS - PMP.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de prestação de serviços nº 160/2020 - PMP**, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

Bruno Pimenta Leita
CLÍNICA ODONTOLOGICA FERNANDA OLIVEIRA LTDA
Rep. p/ BRUNO PIMENTA LEITA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ - CEP: 27.197-000



Processo	Ano	Folha	Rubrica
677	2019/SMS		

ANEXO ÚNICO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2020 – PMP

Objeto: Contratação de empresa de serviços de produção de Próteses Dentárias

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERNANDA OLIVEIRA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	170	Unid.	Prótese Total Superior (maxilar)	R\$ 196,10	R\$ 33.337,00
2	170	Unid.	Prótese Total Inferior (mandíbula)	R\$ 196,10	R\$ 33.337,00
3	170	Unid.	Prótese parcial superior com armação metálica ROACH	R\$ 296,80	R\$ 50.456,00
4	170	Unid.	Prótese parcial inferior com armação metálica	R\$ 296,80	R\$ 50.456,00
5	70	Unid.	Prótese Unitária RMF – Restauração metálica fundida	R\$ 90,10	R\$ 6.307,00
6	70	Unid.	Núcleo Fundido (pino)	R\$ 42,40	R\$ 2.968,00
7	70	Unid.	Prótese Unitária cerâmica	R\$ 74,20	R\$ 5.194,00
Valor Total			R\$ 182.055,00		